

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 126/2025 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 000215/2021/SMEC - O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANA, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído da função de Agentes Fiscais do Contrato Administrativo nº 120/2022/SMEC, os servidores:

I - Gestor: Alcirney Lima da Silva, matrícula nº 28758;

II - Fiscal: Delcimar de Oliveira Franco, matrícula nº 78289;

III - Fiscal: Levi Bessa Alves, matrícula nº 961691.

Art. 2º - Ficam nomeados como Agentes Fiscais do referido contrato os servidores:

I - Gestor: Lucas Araújo Bezerra de Freitas, matrícula nº 966968;

II - Fiscal Administrativo: Ruan Felipe Oliveira Sousa, matrícula nº 964375;

III - Fiscal Técnico: Sebastião Ferreira Carvalho, matrícula nº 955686.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 03 de junho de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 127/2025 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 019322/2021/SMEC - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído da função de Agentes Fiscais

do Contrato Administrativo nº 093/2022/SMEC, os servidores:

I - Gestor: Alcirney Lima da Silva, matrícula nº 28758;

II - Fiscal: Delcimar de Oliveira Franco, matrícula nº 78289;

III - Fiscal: Christiano Pontes Thomé Júnior, matrícula nº 962619.

Art. 2º - Ficam nomeados como Agentes Fiscais do referido contrato os servidores:

I - Gestor: Tarcísio Alves Filho, matrícula nº 852242;

II - Fiscal Administrativo: Ruan Felipe Oliveira Sousa, matrícula nº 964375;

III - Fiscal Técnico: Jonas Pedro da Silva Filho, matrícula nº 846724.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 03 de junho de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 128/2025 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 022106/2021/SMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído da função de Agentes Fiscais do Contrato Administrativo nº 102/2022/SMEC, os servidores:

I - Gestor: Alcirney Lima da Silva, matrícula nº 28758;

II - Fiscal: Tarcísio Alves Filho, matrícula nº 852242.

Art. 2º - Ficam nomeados como Agentes Fiscais do referido contrato os servidores:

I - Gestor: Lucas Araújo Bezerra de Freitas, matrícula nº 966968;

II - Fiscal Administrativo: Tarcísio Alves Filho, matrícula nº 852242;

III - Fiscal Técnico: Sebastião Ferreira Carvalho, matrícula nº 955686.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**